



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 217 -

Ata da 46ª (quadragésima sexta) Reunião Ordinária do (primeiro) período Legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 46ª (quadragésima sexta) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador José Oldack Pinto e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Sosthene Moraes. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Dando continuidade à reunião foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício s/nº da Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias em resposta do Requerimento 37/2017 desta Casa de Leis; Decreto nº 81/2017 do Executivo que

*Handwritten signatures and initials:*  
Oldack...  
Jm...  
AM...  
J...  
J...  
P...



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 218 -

Decreta os feriados municipais para o ano de 2018; Ofício 783/2017 do Governo do Estado de Minas Gerais – Subsecretaria de Assuntos Municipais que informa celebração de convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Governo e o Município de Dores do Indaiá; Ofício nº 11/2017 do Gabinete do Prefeito o qual presta esclarecimentos sobre o ofício 266/2017 desta Casa. Convite da Associação de Amigos de Dores do Indaiá para confraternização dos Amigos a realizar em Belo Horizonte/MG no dia 02 de dezembro. A seguir foram apresentados os seguintes projetos de leis, sendo todos de autoria do Executivo: nº 53/2017 que “Autoriza abertura de crédito suplementar”; nº 54/2017 que “Concede anistia para regularização dos imóveis urbanos edificados”; nº 55/2017 que “Autoriza o Município de Dores do Indaiá a filiar-se à AMM – Associação Mineira de Municípios”; nº 56/2017 que “Autoriza o Município de Dores do Indaiá a ser incluído no roteiro Picada de Goiaz/Caminho Real do Sertão”; nº 57/2017 que “Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade”; Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 que “Altera a Lei Complementar 53 de 01 de julho de 2015”. Aos citados projetos foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno único de discussão e votação na próxima reunião ordinária, atendendo solicitação do Vereador João Gilberto da Silva e solicitação de

Mediador:  
STP

João Gilberto da Silva

Alfonso

João

Paulo



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 219 -

apreciação e votação em reunião extraordinária atendendo solicitação do Executivo. Procedendo aos trabalhos foi apresentado e aprovado por unanimidade Requerimento número 38/2017 de autoria do Vereador Evamir Araujo de Sousa. A seguir foram aprovados por unanimidade dos Edis os seguintes projetos; em primeira discussão e votação os projetos de leis; nº 40/2017 – “Dispõe sobre Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018 a 2021”; nº 41/2017 - “Estima receita e fixa despesa para o exercício de 2018”; em segunda discussão e votação os projetos de leis nº 49/2017 – “Contém autorização para assunção de despesas contraídas e não quitadas”, nº 50/2017 – “Autoriza o Município de Dores do Indaiá – MG a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais” e nº 51/2017 - “Procede a transferência de gravame e desafetação de imóvel do Município e dá outras providências”, que se transformaram respectivamente em proposições de leis números 2.759/2017, 2.760/2017 e 2.761/2017. Dando continuidade à reunião fez uso da Tribuna do Povo o senhor Flávio Mendes da Silva – Presidente da Comitiva Caboclos do Sertão, que recebeu a Moção a qual concede a referida comitiva o Título de Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal. Passando à fase das considerações finais foi aprovado por unanimidade dos Edis requerimento verbal do Vereador

Mudach...  
Stuf

Flávio

Am

Ar

Prof



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 220 -

Leonardo Diógenes Coelho que deverá ser assinado por todos os Vereadores o qual requereu o envio de ofício ao Executivo que em concordância com o Art. 78, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal que seja exigido da empreiteira responsável pela obra da Creche Proinfância, obra esta pactuada entre o município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o cumprimento do contrato, se necessário que sejam aplicadas multas cabíveis, para a conclusão da citada obra. Não se ignora que as crianças que não têm acesso às creches acabam por ficar nas ruas, deixando de conviver com crianças de mesma idade e deixando, por conseguinte, de se desenvolverem de forma saudável, propiciando que a criança permaneça na rua aprendendo lições outras que mais tarde se voltarão contra os próprios interesses da sociedade. Pelo exposto esta Casa de Leis, imbuída de enorme preocupação com os cidadãos, no caso específico, com as mães, que estão sendo privadas de um novo centro de educação infantil, o que causa danos incalculáveis no atendimento à educação das crianças e esses prejuízos são irrecuperáveis, requer o atendimento deste, com o propósito de pôr um fim à situação de descaso para com a comunidade diretamente atingida e à sociedade em geral. Foi aprovado ainda por unanimidade o requerimento verbal do Vereador Evamir

Mudadek:  
Styff

Antônio

Am  
Dias

Raf



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 221 -

Araujo de Sousa que requereu o envio de ofício ao Senhor Claudinei Aparecido Martins - Secretário Municipal de Assistência Social solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis a relação dos cidadãos cadastrados no "Projeto Mexa-se". Justificase tal Requerimento para embasamento de emissão de parecer no projeto de lei nº 52/2017 que versa sobre a criação do Programa mexa-se que o qual se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa. Foi aprovada ainda a indicação verbal do Vereador Sosthene Moraes que solicitou o envio de ofício ao Executivo requerendo que seja instalado ponto de ônibus intermunicipal na Rua Padre Luis, frente à DROGASILVA atendendo reivindicação de um cidadão morador daquela imediação que possui deficiência física e necessita do referido meio de transporte para se locomover. E Logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 05 (cinco) do mês de dezembro de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

*Melchior...*

*D. A. F.*

*Inteira*

*Antônio*

*Antônio*

*Antônio*